



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.007050/19
Senha: 9B69B92

AL-P-(SGM) Nº 571

Teresina (PI), 07 de outubro de 2019.

Senhor Governador,


Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Poder Executivo** que:

“Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

ARQUIVO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em 08/10/19 às _____ h

Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº

DE

DE

DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a aderir ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal do Governo Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 02 de outubro de 2019.

[Handwritten Signature]
Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**

Presidente

[Handwritten Signature]
Dep. **FÁBIO NOVO**

1º Secretário

[Handwritten Signature]
Dep. **MARDEN MENEZES**

2º Secretário

